

LIDO em 09/10/21



MENSAGEM DE LEI Nº 029 /2022, aos 18(dezoito) dias do mês de abril de 2022.

Senhor Presidente,

PL 05912022

Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022", no valor R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

Dispõe o presente Projeto de Lei sobre a criação de fonte de recursos 1540000000 (Transferências do Fundeb-impostos 30%), junto a ações de Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental, Funcionamento da Rede Escolar de Educação Infantil - Creche e Funcionamento da Rede Escolar de Educação Infantil – Pré-Escola e elemento de despesa com respectiva fonte de recurso – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais e fonte de recursos 1540000000 (Transferências do Fundeb-impostos 30%) na ação de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos vinculadas à Secretaria de Educação de Choró, através de abertura Crédito Especial, o qual se faz necessária para que haja um desdobramento da despesa no Orçamento, para contemplar os gastos inerentes às despesas constantes deste projeto de lei.

A fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência, a devida dotação, elemento de despesa e fonte de recurso que será adicionado ao orçamento vigente em decréscimo das suas concorrentes que serão devidamente anuladas.

Certo de que o elevado espírito de Vossa Excelência e seus pares respaldará a correta decisão legislativa, reiteramos, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Marcondes de Holanda Jucá
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
CRISTIANO DE FRANÇA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Choró
Choró – Ceará

PROJETO DE LEI Nº 029/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente do Município de Choró, Crédito Adicional Especial para criação de fonte de recursos vinculadas para Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental, Funcionamento da Rede Escolar de Educação Infantil - Creche e Funcionamento da Rede Escolar de Educação Infantil – Pré-Escola e elemento de despesa com respectiva fonte de recurso na ação de Manutenção da Educação de Jovens e Adultos, junto a Secretária de Educação de Choró, no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais) o qual obedecerá a classificação orçamentária constante do Anexo I, deste projeto de lei:

Art. 2º - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos **ANULAÇÃO** parcial de dotações orçamentária, nos termos do Art. 43, §1º.III da Lei No 4.320/64, conforme discriminação Anexo II, deste projeto de lei:

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 588 de 22 de novembro de 2021, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica incluído e alterado automaticamente no Plano Plurianual 2023-2025 os programas, ações, projetos e atividades criados na presente lei, para fins de atualização e avaliação do respectivo plano.

Art. 5º O Poder Executivo divulgará em site oficial do Município a presente lei para fins de transparência à sociedade civil e aos órgãos de fiscalização.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Choró -CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de Abril de 2022.

Marcondes de Holanda Jucá
Prefeito Municipal



Anexo I – Abertura Crédito Adicional ao Orçamento Vigente

06. Secretaria de Educação/FME

06.01 Secretaria de Educação/FME

| Classificação Funcional Programática | Ação | Elemento de Despesa/Fonte de Recursos | Valor R\$ |
|---|--|--|------------------|
| 12.361.0003.2.025 | Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Fundamental | 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte: 1540000000 | R\$ 1.150.000,00 |
| 12.365.0003.2.033 | Funcionamento da Rede Escolar da Educação Infantil – Creches | 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte: 1540000000 | R\$ 300.000,00 |
| 12.365.0003.2.036 | Funcionamento da Rede Escolar da Educação Infantil- Pré-Escola | 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte: 1540000000 | R\$ 200.000,00 |
| 12.366.0004.2.038 | Manutenção da Educação de Jovens e Adultos | 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte: 1540000000 | R\$ 100.00,00 |

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

**Marcondes de Holanda Jucá
Prefeito Municipal**



Anexo II – Anulações de Dotação

Quadro de Dotações Orçamentárias Anuladas

06. Secretaria de Educação/FME

06.01 Secretaria de Educação/FME

| Classificação Funcional Programática | Unidade Gestora/Ação | Elemento de Despesa | Valor R\$ |
|--------------------------------------|---|---|------------|
| 12 361 0003 2.025 | Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Fundamental | 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado - 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30% | 200.000,00 |
| 12 361 0003 2.025 | Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Fundamental | 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil - 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30% | 500.000,00 |
| 12 361 0003 2.025 | Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Fundamental | 3.1.91.13.00 Obrigações patronais - 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30% | 200.000,00 |
| 12 361 0003 2.025 | Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Fundamental | 3.3.90.30.00 Material de consumo - 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30% | 150.000,00 |
| 12 365 0003 2.033 | Funcionamento da Rede Escolar da Educação Infantil - Creches | 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado - 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30% | 50.000,00 |
| 12 365 0003 2.033 | Funcionamento da Rede Escolar da Educação Infantil - Creches | 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil - 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30% | 250.000,00 |
| 12 365 0003 2.033 | Funcionamento da Rede Escolar da Educação Infantil - Creches | 3.1.91.13.00 Obrigações patronais - 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30% | 50.000,00 |
| 12 365 0003 2.036 | Funcionamento da Rede Escolar da Educação Infantil - Pré Escola | 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado - 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30% | 100.000,00 |
| 12 365 0003 2.036 | Funcionamento da Rede Escolar da Educação Infantil - Pré Escola | 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil - 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30% | 150.000,00 |
| 12 365 0003 2.036 | Funcionamento da Rede Escolar da Educação Infantil - Pré Escola | 3.1.90.13.00 Obrigações patronais - 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30% | 50.000,00 |
| 12 365 0003 2.036 | Funcionamento da Rede Escolar da Educação Infantil - Pré Escola | 3.1.91.13.00 Obrigações patronais - 1540000000 Transferências do FUNDEB-impostos 30% | 50.000,00 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

MARCONDES DE
HOLANDA
JUCA:22078851353

Assinado de forma digital por
MARCONDES DE HOLANDA
JUCA:22078851353

**Marcondes de Holanda Jucá
Prefeito Municipal**

Rua Coronel João Paracampos, 1410 – Alto do Cruzeiro – CEP: 63.950-000
Choró - Ceará